



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE/21/2024

Processo Administrativo Nº CAO/0047/2024

(Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021)

Período para o recebimento de propostas adicionais:

De 07/06/2024 às 00h00min

Até 11/06/2024 às 23h59min

Período de Lances: Sem disputa para lances simultâneos

Abertura das propostas adicionais: 12/06/2024 às 14h

O SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro, com sede à Rua Domingos Omizollo, nº 447 – Bairro São Luiz, Capinzal-SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.782.079/0001-14, torna público a realização do procedimento de contratação direta, através de Dispensa Eletrônica, Processo Administrativo nº CAO/0047/2024/Compras e Licitações, visando à aquisição de materiais/peças de reposição destinados à manutenção mecânica e elétrica dos veículos Retroescavadeira JCB 3C Plus ano e modelo 2012 e Caminhão VW Delivery 8.160, Ano/Modelo 2013, placa MLO-4015 e Hidrojateadora em uso de atividade de natureza técnica, a seguir especificado (Anexo I), em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023 e demais disposições legais pertinentes e mediante o estabelecido neste aviso e seus anexos, se houver.

Os documentos relacionados a seguir são parte integrante deste processo de Dispensa:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta de Preço

Anexo III – Modelo de declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

1– OBJETO (Art. 72, I):

1.1 O presente aviso tem por objeto a aquisição de materiais/peças de reposição destinados à manutenção mecânica e elétrica dos veículos Retroescavadeira JCB 3C Plus ano e modelo 2012 e Caminhão VW Delivery 8.160, Ano/Modelo 2013, placa MLO-4015 e Hidrojateadora, em uso de atividade de natureza técnica.

1.2 A aquisição de materiais se torna indispensável diante da necessidade de realização da manutenção mecânica e elétrica dos veículos.

2– JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (Art. 72, I):

2.1. A Retroescavadeira JCB 3C Plus, necessita da substituição de reparos do cilindro hidráulico das sapatas de apoio e cilindro de articulação da concha, após apresentar



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

vazamento de óleo hidráulico, assim como falhas nos sensores de pressão de óleo e sensores elétricos de acionamento.

2.2. O Caminhão VW Delivery 8.160, placa MLO-4015, precisa de manutenção corretiva mecânica após apresentar falha no sistema de direção hidráulico em razão de rompimento de mangueira.

2.3. Já a Hidrojateadora carece da substituição da bateria, uma vez que esta é necessária para normalizar o estado do equipamento, como forma de deixá-lo em perfeito funcionamento para que o mesmo possa ser utilizado de imediato na desobstrução de redes e ramais de esgoto, quando demandado. O motor da hidrojateadora é o responsável pelo acionamento da bomba de hidrovácuo e da bomba de hidrojato e sua partida ocorre de forma elétrica através de motor de arranque e bateria.

2.4. A manutenção corretiva destes veículos é necessária para normalizar o vazamento de óleo hidráulico da direção do caminhão, (para evitar o desgaste prematuro da bomba hidráulica), do sistema hidráulico auxiliar, corrigindo também, o vazamento de óleo dos cilindros do sistema de apoio (sapatas) e vazamentos diversos dos cilindros e rotores de abertura e articulação da concha da máquina Retroescavadeira.

2.5. Com o reparo mecânico, torna-se possível resolver as panes elétricas causadas por mau funcionamento de sensores de pressão de óleo e sensores de sinalização externa. Essa manutenção tem como objetivo, manter o bom andamento das atividades do setor técnico, tendo em vista a necessidade de uso diário destas viaturas. A manutenção mecânica corretiva é crucial para a segurança dos condutores desta autarquia;

2.6. Nos preços orçados estão inclusos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente objeto.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A presente Dispensa tem como fundamento legal o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

4 – ESTIMATIVA DA DESPESA (Art. 72, II) / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

4.1 Conforme orçamentos obtidos, a estimativa da despesa para a aquisição do equipamento é de R\$ 2.894,00 (dois mil oitocentos e noventa e quatro reais).

4.2 Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento 2024, classificadas e codificadas:

17.512.0165.2.146.3.3.90.30.39.01.00.00 (Material para Manutenção de Veículos).

5 – HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (Art. 72, V):

5.1 Os seguintes documentos comprovam a habilitação da Contratada:

5.1.1 Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.2 Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

5.1.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pelo órgão competente.

5.2 A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura do presente certame.

b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3 Os documentos de Habilitação devem ser enviados juntamente com a proposta de preços, facultado a administração consultar a vigência e validade dos documentos nos sites públicos para conferência.

6 – RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA (Art. 72, VI):

6.1 Atendidas as qualificações do item 5, o critério de seleção é o de **menor preço por item**, tendo como base os valores máximos estabelecidos/ofertados, constantes no Termo de Referência.

6.2 Havendo empresas interessadas em participar da coleta de propostas adicionais, que tenham encaminhado proposta e documentação válidas dentro do período e dos termos deste Aviso, o SIMAE fará a análise da oferta e documentação para a aquisição do equipamento com a(s) empresa(s) que ofertou o melhor preço, buscando a proposta mais vantajosa para a administração.

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Art. 72, VII):

7.1 Foram realizadas pesquisas de mercado para aquisição do equipamento, objeto da presente contratação, junto às empresas do ramo de atividade pertinente que atendem nossa região.

7.2 As propostas válidas já apresentadas na fase orçamentária, além de auxiliarem na composição do preço para definição do valor máximo admitido, também participam da disputa, sabendo que a obtenção de propostas adicionais tem o intuito de ampliar a competição, oportunizando igualdade de condições a todos os interessados através da transparência dos atos do certame.

7.3 Todas as propostas válidas, que atendam as condições do presente Aviso, obtidas antes ou depois da publicação e divulgação do certame estarão aptas a participar do processo de julgamento das propostas.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

7.4 As empresas que enviaram suas propostas na **Fase Orçamentária** (que antecede o edital) e que, eventualmente, optem por enviar **Propostas Adicionais** (pós-edital), deverão, obrigatoriamente, observar que os valores ofertados necessitarão ser menores do que aqueles previamente indicados.

7.5 Não ocorrendo essa observação, a Comissão de Contratação analisará os valores constantes em ambas as propostas e considerará válida aquela que conter o menor preço proposto.

7.6 Assim, com a ampla divulgação, e após análise da Comissão de Contratação, o SIMAE irá contratar com a empresa prestadora do serviço/manutenção que tenha ofertado menor preço para conserto dos itens mencionados, conforme critério de julgamento.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 O Contratante obriga-se a:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- b) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no fornecimento do equipamento, para que sejam sanadas quaisquer irregularidades;
- c) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- d) liquidar o objeto e efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente, no prazo e forma estabelecidos;

8.2 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados ao fornecimento do equipamento de reposição, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 A Contratada obriga-se a:

- a) fornecer o equipamento na forma ajustada;
- b) apresentar a nota fiscal do equipamento fornecido;
- c) manter-se, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação mínima exigidas;
- d) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer fornecimento a que esteja obrigada;
- e) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento do equipamento.
- f) Entregar o equipamento no endereço da contratante sem custo adicional, sendo o frete e descarga do equipamento sob a responsabilidade e custas do fornecedor. Assim, todos os custos decorrentes da entrega do objeto devem ser previstos e incluídos no valor da proposta;
- g) outras, previstas no Termo de Referência (Anexo I).



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

10 – RECEBIMENTO E PAGAMENTO:

10.1 O recebimento se dará de forma única e definitiva ao final do fornecimento.

10.2 O pagamento será processado após o recebimento da Nota Fiscal ou documento equivalente de cobrança, verificando se o mesmo possui os elementos necessários e essenciais para efetivar a liquidação, sendo efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados da emissão do termo de recebimento definitivo.

10.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

10.4 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado ou por meio de boleto bancário.

10.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.6 O SIMAE, ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, procederá a retenção do Imposto de Renda – IR, em observância ao disposto no Decreto Municipal n. 083, de 18 de julho de 2023, bem como em observância o disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430 de 1996, no art. 15, da Lei Federal nº 9.249 de 1995, e, também, na Instrução Normativa nº 1234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

10.7 Não se aplica a retenção de imposto de renda prevista no Decreto Municipal n. 083/2023 aos optantes do Simples Nacional, incluindo-se os Microempreendedores Individuais – MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765 da Receita Federal do Brasil, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o artigo 4º da Instrução Normativa 1234/2012.

10.8 Na forma do art. 2º do Decreto Municipal n. 083/2023, nos documentos fiscais com data de emissão posteriores a 1º de agosto de 2023 deverá constar a informação da retenção do IR, sob pena de devolução da referida Nota Fiscal para correção.

11 – PROPOSTAS ADICIONAIS:

11.1 O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em **07 de junho de 2024 e encerra em 11 de junho de 2024.**

11.2 Os eventuais interessados em apresentar proposta adicional deverão protocolar em horário de expediente no escritório do SIMAE, sito a Rua Domingos Omizollo, nº 447, B. São Luiz, Capinzal/SC, CEP 89.665-000 ou então, remetida via e-mail para o endereço eletrônico: licitacoes@simaecao.sc.gov.br.

11.3 Entende-se por empate, nos termos da LC 123/06, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificado na coleta de preços.

11.4 Na ocorrência de empate a ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), será convocada via e-mail para, desejando, apresentar nova



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço, no prazo máximo de 2 (duas) horas após notificação via e-mail. A notificação será enviada para o mesmo e-mail que o SIMAE recebeu a proposta inicial.

11.5 A proposta deverá observar os seguintes requisitos:

- I. o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do prazo para envio;
- II. conter descrição do objeto, valor unitário e total do objeto;
- III. especificação completa e detalhada do equipamento de reposição oferecidos, que possibilitem a sua completa avaliação; e
- IV. possuir número de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ, endereço, telefone de contato, endereço eletrônico (e-mail) e a data de emissão.

11.6 O interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte do SIMAE, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação eletrônica.

11.7 Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

11.8 O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra *in albis*.

11.9 A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da empresa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

11.10 Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitadas através do telefone (49) 3555-1107.

12 - FASE DE LANCES:

12.1 A fase de lances sucessivos e simultâneos **NÃO** se aplica a presente Dispensa.

12.2 O fornecedor somente poderá oferecer proposta com valor inferior ou igual ao preço máximo admitido no Termo de Referência, por item, por ele ofertado, protocolado em horário de expediente no escritório do SIMAE ou enviado via e-mail no período definido no preâmbulo e no item 11.1.

12.3 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a proposta, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação no site do SIMAE e Portal Nacional de Contratações Públicas, em ordem crescente de classificação.

12.4 O encerramento do envio das propostas ocorrerá pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

13 – CONTRATAÇÃO:

13.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.2 O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente,



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

conforme o caso (Nota de Empenho/Solicitação de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

13.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato/instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.4 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.5 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.5.1 A referida Nota de Empenho ou instrumento equivalente está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n.º 14.133, de 2021;

13.5.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

13.5.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei n.º 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei;

13.5.4 O prazo de vigência da contratação é condicionado ao pagamento, não restando obrigações administrativas futuras, nem vínculo contratual ou compromisso de compra e venda futura;

13.5.5 Será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante toda a vigência do contrato.

13.5.6 O prazo de vigência contratual não está atrelado ao prazo de garantia do fornecedor/fabricante do equipamento, sendo que o objeto da presente dispensa deve ter a durabilidade e a qualidade necessária e suficiente para atender perfeitamente a função/essência a que se destina. Assim, o prazo de garantia fica atrelado a qualidade e durabilidade do equipamento conforme as normas vigentes e vinculadas ao descritivo do objeto, em especial ao Código do Consumidor.

14 – DAS PENALIDADES

14.1 O Contratado terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no Art. 155 da Lei 14.133/2021.

14.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021.

14.3 A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei 14.133/2021.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa a presente Dispensa.

15.2 O resultado desta Dispensa será lavrado em Ata, disponível a toda a sociedade no Portal Nacional de Contratações Públicas e no site do SIMAE www.simaecao.sc.gov.br.

15.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Dispensa.

15.4 No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a Dispensa ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Aviso, podendo ser fixado novo prazo para a realização do certame.

15.5 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento de Dispensa elegem as partes o Foro da Comarca de Capinzal/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.6 Cópias deste Aviso e seus Anexos estarão disponíveis no site do SIMAE: www.simaecao.sc.gov.br, bem como as informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Comissão de Contratação do SIMAE, através do e-mail licitacoes@simaecao.sc.gov.br ou pelo telefone nº (49) 3555-1107.

Capinzal/SC, 06 de junho de 2024.

Edilson dos Santos Vilarino
Agente de Contratação



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de materiais/peças de reposição destinados à manutenção mecânica e elétrica dos veículos **Retroescavadeira JCB 3C Plus** ano e modelo 2012, Caminhão **VW Delivery 8.160**, Ano/Modelo 2013, placa **MLO-4015** e **Hidrojateadora**, em uso de atividade de natureza técnica.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, por possuírem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

Item	Descrição	Quant.	Valor Máximo Admitido (Unitário)	Valor Máximo Admitido (Total)
1	Flexível de direção hidráulica caminhão VW TEG145745B (MLO-4015)	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
2	Óleo para direção hidráulica ATF (MLO-4015)	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
3	Sensor de pressão de óleo do motor JCB 701/80319 (RETRO)	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
4	Kit de reparo para cilindro de inclinação de concha dianteira JCB99100100 (RETRO)	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
5	Kit de reparo para cilindro de sapata estabilizadora JCB 99100147 (RETRO)	2	R\$ 265,00	R\$ 530,00
6	Óleo hidráulico mineral 46, balde de 20L Lubrax Hydra XP (RETRO)	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
7	Fusível duplo de 20a (RETRO)	4	R\$ 1,50	R\$ 6,00
8	Rele auxiliar DNI0102 (RETRO)	1	R\$ 34,00	R\$ 34,00
9	Lâmpada H3 12V (RETRO)	2	R\$ 31,00	R\$ 62,00
10	Lâmpada 1 polo 12v 21w (RETRO)	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00
11	Fio preto 2.5mm (RETRO)	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
12	Fio vermelho 2.5mm (RETRO)	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
13	Bateria 12Volts 100 Amperes (Hidrojateadora)	1	R\$ 590,00	R\$ 590,00

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se diante da necessidade de realização da manutenção mecânica e elétrica dos veículos e equipamentos conforme segue:



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

- 2.1 **Retroescavadeira JCB 3C Plus**, compreendendo substituição de reparos do cilindro hidráulico das sapatas de apoio e cilindro de articulação da concha, após apresentar vazamento de óleo hidráulico, assim como falhas nos sensores de pressão de óleo e sensores elétricos de acionamento;
- 2.2 Manutenção corretiva mecânica no **Caminhão VW Delivery 8.160, placa MLO-4015**, após apresentar falha no sistema de direção hidráulico em razão de rompimento de mangueira.
- 2.3 A substituição da bateria da **Hidrojateadora** é necessária para normalizar o estado do equipamento, como forma de deixá-lo em perfeito funcionamento para que o mesmo possa ser utilizado de imediato na desobstrução de redes e ramais de esgoto, quando demandado. O motor da hidrojateadora, é o responsável pelo acionamento da bomba de hidrovácuo e da bomba de hidrojato, e sua partida ocorre de forma elétrica através de motor de arranque e bateria.
- 2.4 A manutenção corretiva destes veículos é necessária para normalizar o vazamento de óleo hidráulico da direção do caminhão, (para evitar o desgaste prematuro da bomba hidráulica), do sistema hidráulico auxiliar, corrigindo também, o vazamento de óleo dos cilindros do sistema de apoio (sapatas) e vazamentos diversos dos cilindros e rotores de abertura e articulação da concha da máquina Retroescavadeira.
- 2.5 Com o reparo mecânico, torna-se possível resolver as panes elétricas causadas por mal funcionamento de sensores de pressão de óleo e sensores de sinalização externa. Essa manutenção tem como objetivo, manter o bom andamento das atividades do setor técnico, tendo em vista a necessidade de uso diário destas viaturas. A manutenção mecânica corretiva é crucial para a segurança dos condutores desta autarquia;
- 2.6 Nos preços orçados estão inclusos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente objeto.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação direta da empresa supra identificada, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamenta-se no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;”

4. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

4.1 Os seguintes documentos comprovam a habilitação da Contratada:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa)



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pelo órgão competente.

4.2. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura do presente certame.

b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

4.3. Os documentos de Habilitação devem ser enviados juntamente com a proposta de preços, facultado a administração consultar a vigência e validade dos documentos nos sites públicos para conferência.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada obriga-se a:

a) fornecer o objeto, de acordo com as especificações constantes neste termo, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

b) apresentar documentação fiscal referente ao fornecimento dos materiais;

c) manter-se, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação mínima exigidas

d) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer fornecimento a que esteja obrigada

e) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento dos materiais;



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

- f) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o objeto em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição do mesmo;
- g) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do objeto;
- h) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do objeto.

6. OBRIGAÇÕES DO SIMAE

6.1. O SIMAE obriga-se a:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- b) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no cumprimento do objeto, para que sejam sanadas quaisquer irregularidades;
- b) liquidar o objeto e efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente, no prazo e forma estabelecidos;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- e) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações estabelecidas;
- e) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- f) prestar à Contratada informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

6.2. O SIMAE não responderá por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados ao cumprimento do objeto, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será processado após o recebimento dos materiais acompanhados de Nota Fiscal ou documento equivalente de cobrança, verificando se o mesmo possui os elementos necessários e essenciais para efetivar a liquidação.

7.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

7.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, ou por meio de boleto bancário.

7.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.7. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados da emissão do termo de recebimento definitivo e após encerrada a fase da liquidação da despesa.

8. LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA

8.1 Rua Domingos Omizollo, 447, Bairro São Luiz, Capinzal/SC (CEP 89.665-000).

8.2 O prazo de entrega é de 5 (cinco) dias úteis após a emissão da Solicitação de Fornecimento.

8.3 Os custos de envio das mercadorias são de total responsabilidade dos fornecedores (Frete CIF).

9. GARANTIA DO OBJETO

9.1. O aceite/aprovação do objeto contratado pelo SIMAE não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios, garantindo-se ao órgão contratante garantia mínima de 12 (doze) meses.

9.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 130 da Lei nº 14.133/2021.

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

10.1 Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação vigente do SIMAE.

Capinzal/SC, 03 de junho de 2024.

Valdir Morosini
Coordenador Técnico



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro/SC

Ref.: Processo nº CAO/XX/2024

Dispensa Eletrônica nº CAO/XX/2024

ITEM	QTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01				

Mediante a apresentação da presente proposta nos submetemos a todas as cláusulas e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica.

Valor Total da Proposta: R\$ (.....)

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega:

DADOS DA LICITANTE

Razão Social/Nome:

Endereço: Município: Estado: CEP:

CNPJ:

Fone: ()

E-mail:

Mediante a apresentação da presente proposta nos submetemos a todas as cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação.

Local e data:

Assinatura/Carimbo



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(Razão Social, CNPJ e endereço da empresa)

ANEXO III

AO

Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro/SC

Ref.: Processo nº CAO/XX/2024

Dispensa Eletrônica nº CAO/XX/2024

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____,
DECLARA, para fins de atendimento do disposto na alínea “b” do subitem 5.2 do Aviso de
Contratação Direta nº CAO/...../....., sob as sanções administrativas cabíveis e sob as
penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

☐ **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2024.

(assinatura do responsável pela empresa)

OBS: Assinalar com um “X” a condição da empresa.